CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 1/2024

CONSIDERANDO QUE:

a) é importante que os guardas municipais recebam treinamento adequado para reconhecer indivíduos com transtorno do espectro autista – TEA e a eles responderem de forma apropriada, conscientizando-se sobre o TEA e compreendendo a sua prática, reconhecendo comportamentos comuns desses indivíduos;
b) para tanto, necessário se faz o desenvolvimento de habilidades interpessoais, para responder com segurança a emergências que envolvam indivíduos com TEA, bem como o recebimento de instruções sobre técnicas de abordagem, a serem utilizadas em casos que envolvam pessoas com esse Transtorno;
c) será um passo importante e fundamental para uma sociedade mais inclusiva e compreensiva a criação de uma lei capaz de garantir que a Guarda Municipal possa servir efetivamente a todos os membros da comunidade, independentemente de suas necessidades individuais,
d) é importante essa garantia de que a Guarda Municipal esteja equipada para lidar com situações que envolvam indivíduos com Transtorno do Espectro Autista - TEA, a fim de se evitarem mal-entendidos que gerem situações potencialmente perigosas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, nos termos do art. 209, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, implementar um programa de treinamento para todos os membros da Guarda Municipal, para reconhecerem indivíduos com transtorno do espectro autista (TEA) e a eles responderem de forma apropriada.

Sala da Comissão, 3 de abril de 2024.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alexandre Aleluia **Edvaldo Brito**

Leandro Guerrilha **Julio Santos**

Téo Senna